



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
Largo Daguia, 08 – Frei Martinho-PB
C.N.P.J. nº 08.737.785/0001-91

LEI Nº 183, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Frei Martinho, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Orçamento Programa do Município de Frei Martinho**, para o exercício econômico-financeiro de **2013**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 13.990.500,00 (Treze milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos reais), fixa a despesa em R\$ 13.671.500,00 (Treze milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos reais), a Reserva de Contingência em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e a Reserva do RPPS em R\$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais).

Artigo 2º - A **Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			11.151.382,00
Receita Tributária	R\$	154.800,00	
Receitas de Contribuições	R\$	242.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	188.000,00	
Receita de Serviços	R\$	10.000,00	
Transferências Correntes	R\$	10.344.782,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	211.800,00	
RECEITAS CORRENTES			401.000,00
INTRA ORÇAMENTARIA			
Receitas de Contribuições–Intra Orçamentaria	R\$	401.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			3.997.000,00
Transferências de Capital	R\$	3.997.000,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA			(-) 1.558.882,00
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	R\$	(-) 1.558.882,00	
TOTAL.....			13.990.500,00

Artigo 3º - A Despesa, será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES			8.302.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	4.446.500,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	3.855.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL			5.369.500,00
Investimentos	R\$	4.700.500,00	
Inversões Financeiras	R\$	44.000,00	
Amortização da Dívida	R\$	625.000,00	
Reserva de Contingência			12.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS			307.000,00
TOTAL.....			13.990.500,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	R\$	500.000,00
04	Administração	R\$	1.995.500,00
10	Saúde	R\$	18.000,00
12	Educação	R\$	2.886.000,00
13	Cultura	R\$	183.000,00
15	Urbanismo	R\$	624.000,00
16	Habitação	R\$	380.000,00
17	Saneamento	R\$	631.000,00
20	Agricultura	R\$	1.244.000,00
26	Transporte	R\$	120.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	213.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	825.000,00
99	Reservas de Contingência	R\$	319.000,00
	TOTAL.....		9.938.500,00

2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistência Social	R\$	693.000,00
09	Previdência Social	R\$	676.000,00
10	Saúde	R\$	2.605.000,00
12	Educação	R\$	78.000,00
	TOTAL.....		4.052.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA..... 13.990.500,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

500.000,00

1.01.00	Câmara Municipal		500.000,00	
II PODER EXECUTIVO				<u>12.691.500,00</u>
2.02.00	Gabinete do Prefeito	R\$	371.000,00	
2.03.00	Secretaria de Administração	R\$	713.000,00	
2.04.00	Secretaria de Finanças	R\$	1.013.500,00	
2.05.00	Secretaria de Agric, Irrig Meio Ambiente	R\$	1.560.000,00	
2.06.00	Sec. de Educação Cult Desp Turismo	R\$	3.360.000,00	
2.07.00	Fundo Municipal de Saúde – S.M.S.	R\$	2.623.000,00	
2.08.00	Fundo Mun. de Assist Social – S.M.A.S	R\$	1.073.000,00	
2.09.00	Sec. de Infra Estrutura	R\$	1.846.000,00	
2.10.00	Secretaria de Transporte	R\$	120.000,00	
2.99.00	Reserva de Contingência	R\$	12.000,00	
III ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				<u>799.000,00</u>
3.01.00	IPAM Inst. Previd. Municipal	R\$	492.000,00	
3.77.00	Reserva Orçamentária RPPS	R\$	307.000,00	
TOTAL				13.990.500,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Realizar Operações de Créditos por antecipação de Receitas (ARO), até o limite permitido pela Legislação aplicável a matéria.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Martinho, 03 de Dezembro de 2012.

Francivaldo Santos de Araújo
 Prefeito Constitucional